Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 295/2025

Publicado em 31/03/2025
Jornal DOM/VS Ano 06
Nº 741
ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAPHICK ALISSON DE SOUZA MENDES**, filho, dependente de **REINALDO DA PENHA MENDES**, servidor público municipal, cargo: servente externo, matrícula nº 1770-1/1, falecido em 07/07/2024, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R$ 1.673,01 (mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Vencimento: R$ 1.858,91

Vencimento: R$ 1.616,45 (Ref. 3) – Quadro da Lei 035/93 – Código QP/AS

Triênio: R$ 242,46 (5 = 15%) – art. 68, da Lei 184/97

Valor do Benefício = 85% do total dos vencimentos (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R$ 1.580,07 + R$ 92,94

Valor do Benefício = R$ 1.673,01

Art. 2º - A pensão cessará automaticamente quanto do filho completar 21 anos de idade nos termos do art. 11, "I", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do requerimento administrativo, 27/03/2025, nos termos do art. 10, II, da LC nº 019/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de Março de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal